

**Operadoras têm até o dia 15 de junho para encaminhar os seus dados voluntariamente**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) prorrogou até 15/06/2023 o prazo para receber as contribuições, que vão compor a proposta de incentivos para as operadoras que possuem programas de indução da qualidade na atenção à saúde.

As operadoras que desenvolvem Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças (PROMOPREV) aprovados pela Agência, as certificadas em Atenção Primária a Saúde (APS) e as participantes do Projeto-Piloto Cuidado Integral à Saúde estão convidadas a enviar, voluntariamente, dados que serão usados como subsídios para análise de impacto regulatório (AIR). Os arquivos devem ser enviados à ANS em planilha Excel, por meio do E-protocolo, e estarem compactados em formato Zip.

As demais operadoras podem enviar contribuições por meio do E-protocolo, anexando arquivo em formato PDF.

Ao acessar o [E-Protocolo](#), as operadoras deverão selecionar as seguintes opções:

- Tipo de protocolo: DIDES - Participação Social Dirigida
- Assunto: Incentivos aos Programas de Indução da Qualidade na Atenção à Saúde

[Confira aqui a relação de dados](#)

Clique [aqui](#) e acesse o modelo de planilha em Excel.

Em caso de dúvidas, está sendo disponibilizado um Plantão de Dúvidas Virtual. Para participar, basta enviar a solicitação pelo e-mail [qualidade.dides@ans.gov.br](mailto:qualidade.dides@ans.gov.br).

**Breve histórico**

No dia 24/04/2023, a ANS realizou uma Participação Social Dirigida (PSD), no auditório da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. O evento teve como objetivo promover a discussão sobre a adoção de incentivos regulatórios econômico-financeiros para programas de indução de qualidade da atenção à saúde, tais como o PROMOPREV; o Programa de Certificação em Atenção Primária à Saúde (APS) e o Programa de Certificação em Parto Adequado.

A gravação do encontro está disponível no canal da ANS no Youtube. Clique [aqui](#) para assistir na íntegra.

**Fonte:** [ANS](#), em 31.05.2023.